



# LEI Nº. 1002 /2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018

*“Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Vieiras/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – 02. PODER EXECUTIVO  
02.03. PREFEITURA MUNICIPAL VIEIRAS  
02.03.01. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
10. Saúde  
10.301. Atenção Básica  
10.301.1004. Assistência Médica e Odontológica  
10.301.1004.1075. Construção Centro de Fisioterapia  
4.4.90.51.00. Obras e Instalações  
R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)  
FICHA 763  
Fonte de Recurso: 300,000,00 - 1.23.00  
10.000,00 -1.02.00

**Art. 2º.** Para atender as despesas do artigo anterior, fica autorizada a utilização dos recursos oriundos dos recursos vinculados a convênios, que, portanto, não oneram o limite de créditos suplementares, conforme dispõe o parágrafo único, inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº. 997/2017, de 21 de novembro de 2017, que estimou a receita e fixou a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018.

**Art. 3º.** Fica modificado o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias do exercício, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 27 de março de 2018.

  
**ADRIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal